



Processo 87.310

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.533**

*(Prefeito Municipal)*

Autoriza crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 44.411.568,04).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica o Chefe do executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.411.568,04 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), nas seguintes dotações:

14.01.10.302.191.2190 .33503900.0 - R\$ 41.111.566,32 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

51.01.10.302.0191.8516.33903900.0 - R\$ 3.300.001,72 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com anulação das seguintes dotações, na forma do art. 43, §1º III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

13.12.365.195.2921.31901100.0 - R\$ 16.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE

13.12.365.195.2151.31901100.0 - R\$ 8.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE

13.12.361.196.2150.31911300.0 - R\$ 8.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL



(Autógrafo do PL 13.533 – fls. 02)

13.12.361.196.2144.31901100.0 - R\$ 6.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL  
E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL

13.12.361.196.2150.31901100.0 - R\$ 3.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL  
DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

13.12.365.195.2152.31911300.0 - R\$ 3.411.568,04 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL  
DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um  
(28/09/2021).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*